

«Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 05, div. 01, onde se lê «C. E. 01.00 — Aquisição de serviços — Não especificados» deve ler-se «C. E. 31.00 — Aquisição de serviços — Não especificados».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 03, div. 04, subdiv. 02, C. F. 3.02.0, C. E. 10.02, onde se lê «Encargos de saúde» deve ler-se «Encargos com a saúde».

No cap. 03, div. 04, subdiv. 11, onde se lê «Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimos de Almeida» deve ler-se «Laboratório de Patologia Vegetal de Veríssimo de Almeida».

No cap. 03, div. 05, subdiv. 02, C. F. 3.02.0, C. E. 38.03, al. 3, na coluna de observações, onde se lê «(h)» deve ler-se «(b)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a Portaria n.º 66/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 5.º, n.º 2, onde se lê «As natas maturadas» deve ler-se «As natas não maturadas».

No n.º 7.º, alínea e), onde se lê «500 — Bicabornato de sódio» deve ler-se «500 — Bicarbonato de sódio».

No n.º 12.º, onde se lê «em embalagens de material inóculo» deve ler-se «em embalagens de material inócuo».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, o Decreto-Lei n.º 8/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 6.º, quando refere que é revogado o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 8/74, de 14 de Janeiro, deve-se indicar que é revogado o n.º 4 do artigo 39.º do mesmo decreto-lei.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da Região Autónoma dos Açores, o Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 37, de 13 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 10.º, n.º 4, alínea a), onde se lê «A entrada de folhas, requisições e outros elementos de levantamento de fundos» deve ler-se «A entrada de folhas, requisições e outros documentos de levantamento de fundos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Março de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 44, de 23 de Fevereiro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Cap. 08, div. 2 — Vigilância e detecção de incêndios florestais;

Cap. 11, div. 01, C. E. 31.00, al. A — Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro;

Cap. 11, div. 02 — Comissão Sectorial dos Produtos Agrícolas;

deve ler-se:

Cap. 08, div. 02 — Vigilância e detecção de incêndios florestais;